

LEI Nº 1113 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, Secretaria Municipal de Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no presente exercício, até o limite de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), no PT 0601.08421881.070 "Programa Dinheiro Direto na Escola", fonte 10 FNDE/PDDE, sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na Categoria Econômica 3132 "Outros Serviços e Encargos" e R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) na Categoria Econômica 3120 "Material de Consumo", para atender ao Plano de Ação do "Programa Dinheiro Direto na Escola" PDDE, conforme Termo de Compromisso assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 29/05/2001.
- Art. 2º Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, combinado com a Medida Provisória nº 2.100-28 de 25 de janeiro de 2001, provenientes de aportes financeiros do FNDE/PDDE e nas formas definidas na Resolução/CD/FNDE nº 009 de 20 de março de 2001.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2001.

Francisco Ribeiro
"Chiquinho do Atacadão"

Prefeito